



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00114/2018

INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O DIA MUNICIPAL DA VISIBILIDADE "TRANS" @PREAMBULO A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA INSTITUI E APROVA: Art. 1º Fica instituído e denominado como "DIA MUNICIPAL DA VISIBILIDADE TRANS", o dia 29 de janeiro, inserindo-o no calendário municipal oficial de eventos do Município de Uberlândia, a ser comemorado anualmente em e alusão ao Dia Nacional Nacional da Visibilidade Trans em homenagem à população de travestis e transexuais que lutam por trabalho, políticas de saúde, contra a violência e, inclusive, pelo reconhecimento da própria existência. Art. 2º - Os órgãos públicos municipais diretamente ligados aos Direitos Humanos e desenvolvimento social, cultura e diversidade desenvolverão atividades de conscientização, ações de enfrentamento e combate ao preconceito, à discriminação e violência contra travestis e transexuais e, a promoção da igualdade de direitos através de simpósios, seminários e palestras voltadas ao tema, assim bem como toda e qualquer atividade que os órgãos públicos municipais entendam pertinente ao tema. Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Pamela Volp
Vereador

Justificativa:

O Dia Municipal da Visibilidade Trans faz referência e homenagem além de resumir a vida de quem tem que lutar por trabalho, políticas de saúde, contra a violência e, inclusive, pelo reconhecimento da própria existência. Para evidenciar as particularidades dessa população, o dia 29 de janeiro foi consagrado como Dia da Visibilidade Trans – população que engloba travestis, bem como homens e mulheres trans. A data marca uma das primeiras iniciativas públicas contra a transfobia, a campanha Travesti e Respeito: já está na hora dos dois serem vistos juntos, lançada em 2004 pelo Ministério da Saúde. No município de Uberlândia, conquistas foram obtidas por essa população especialmente a LEI Nº 12.691, DE 17 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre a inclusão e uso do nome social e de codinome nos registros municipais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da administração municipal direta e indireta, sendo a mais recente a resolução do Ministério da Educação que autoriza o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da educação básica, decisão que reforça uma anterior, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais. Outra grave evidência da violência sofrida pela população "TRANS" foi



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00114/2018

explicitada pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), no Mapa dos Assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017. O estudo comprova que, apenas em 2017, ocorreram 179 assassinatos de travestis ou transexuais, o maior índice de homicídios relacionados à transfobia em 10 anos . Isso significa que, a cada 48 horas, uma pessoa trans é morta no país. Organizações que atuam em defesa dos direitos dessa população apontam que políticas são necessárias para romper com esse cenário de violência. Hoje, a expectativa de vida dela seja de, aproximadamente, 35 anos, conforme a pesquisa que resultou no livro Travestis Envelhecem, do doutor em psicologia social Pedro Sammarco.

Ver. Pamela Volp
Vereador